



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 340, DE 17 DE Fevereiro DE 2009.

"Dispõem Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências"

Nilson Francisco Aléssio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 16/02/2009 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 594.700,00 (Quinhentos e Noventa e quatro mil e setecentos Reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2009, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 - Saúde.

Sub-Função: 301 - Atenção Básica.

Programa: 075 - Saúde

Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção e encargos com Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.1.90.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização: **R\$ 180.400,00**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 - Saúde.

Sub-Função: 301 - Atenção Básica.

Programa: 075 - Saúde

Projeto/Atividade: 2.032 - Manutenção do P.S.F (Programa de Saúde da Família)

Elemento de Despesa: 3.1.90.34.00.00.00- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização: **R\$ 218.400,00**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 - Saúde.

Sub-Função: 301 - Atenção Básica.

Programa: 075 - Saúde

Projeto/Atividade: 2.031 - Assistência a Saúde da população Indígena

Elemento de Despesa: 3.1.90.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização: **R\$ 157.500,00**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 - Saúde.

Sub-Função: 301 - Atenção Básica.

Programa: 075 - Saúde

Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal.

Elemento de Despesa: 3.1.90.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização: **R\$ 33.600,00**

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Gaúcha do Norte

Unidade: 0001 - Câmara Municipal de Gaúcha do Norte

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção e encargos com o Legislativo Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.41.00.00 - Contribuições **R\$ 4.800,00**

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 - Saúde.

Sub-Função: 301 - Atenção Básica.

Programa: 075 - Saúde

Projeto/Atividade: 2.031 - Assistência a Saúde da população Indígena

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas: **R\$ 200.000,00**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 - Saúde.

Sub-Função: 301 - Atenção Básica.

Programa: 075 - Saúde

Projeto/Atividade: 2.030 - Manut.e Encargos com Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas: **R\$ 279.900,00**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 - Saúde.

Sub-Função: 301 - Atenção Básica.

Programa: 075 - Saúde

Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00.00.00- Obrigações Patronais: **R\$ 50.000,00**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 - Saúde.

Sub-Função: 301 - Atenção Básica.

Programa: 075 - Saúde

Projeto/Atividade: 2.031 - Assistência a Saúde da População Indígena

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00.00.00- Obrigações Patronais: **R\$ 50.000,00**

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 - Saúde.

Sub-Função: 301 - Atenção Básica.

Programa: 075 - Saúde

Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física: **R\$ 10.000,00**

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Gaúcha do Norte

Unidade: 0001 - Câmara Municipal de Gaúcha do Norte

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail:prefgnt@yahoo.com.br

Av. Brasil nº 1298 - Centro - CEP: 78.875-000- Gaúcha do Norte - MT

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção e encargos com o Legislativo Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.04.00.00 - Contratação por Tempo determinado: **R\$ 4.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 05/01/2009 (cinco de Janeiro de dois mil e nove) revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Gaúcha do Norte - MT, em 17 de fevereiro de 2009.

Nilson Francisco Aléssio
Prefeito Municipal

Publicado na Sede da Prefeitura Municipal em 17 de Fevereiro de 2009.